



Edição nº: 337/2026 - Data: 20/03/2026



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais CONVOCA, a tomar posse em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2024-PMS/PB, homologado através do Decreto de nº 21/2024-GAPRE/PMS, de 03 de julho de 2024, **FERNANDA DANNIELLY SOUZA ARAÚJO**, para o Cargo de **ENFERMEIRO ESF**.

O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, situada na Rua Dirson Andrade, nº 103, Centro, Sertãozinho/PB, no prazo de trinta dias, contados a partir do recebimento desta, no horário de 08:00h às 12:00h, munido dos seguintes documentos:

- 02 (duas) cópias autenticadas da Cédula de Identidade;
- 02 (duas) cópias autenticadas do CPF;
- 02 (duas) cópias autenticadas da Carteira de Trabalho;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Título de Eleitor;
- 02 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento/Casamento Civil;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
- 02 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 02 (duas) fotos 3x4
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado do Curso Específico;
- Certidão de quitação com a justiça Eleitoral;
- Certidão de Aptidão Física e Mental;
- Comprovante de Residência atualizado.
- Cópia do Cartão do PIS/PASEP ou da página da CTS que conste o número de inscrição no PIS/PASEP - se tiver

Sertãozinho, 20 de março de 2026.


JOSENILDO FRANCISCO
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 337/2026 - Data: 20/03/2026



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, Nº 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

DECRETO DE Nº 21/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, c/c Lei 457/2023 publicada no Diário Oficial do Município em, 08 de setembro de 2023 e Concurso Público nº 001/2024-PMS/PB, homologado através do Decreto de nº 21/2024-GAPRE/PMS, de 03 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a nomeação do abaixo relacionado, conforme Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação em Concurso Público devidamente homologado.

ENFERMEIRO ESF

FERNANDA DANNIELLY SOARES FERNANDES

Parágrafo Único - o candidato mencionado no artigo anterior, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse na Secretaria de Administração e receber o referido Título de Posse.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a CONVOCAR o candidato aprovado, citado no art. 1º deste Decreto e expedir o TERMO DE POSSE, conforme Portaria de nomeação e de acordo com as exigências previstas no edital do Concurso Público.

Art. 3º - O candidato que não tomar posse no prazo previsto no Art. 1º deste Decreto ou não justificar o motivo impeditivo, perderá o direito a nomeação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 20 de março de 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional



Edição: 337/2026 - Data: 20/03/2026

Sertãozinho/PB, 06 de Março de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO: Nº 12/2026

OBJETO: Cessão não onerosa do Licenciamento de uso do software CONSIGSIMPLES - modulo da consignante e do servidor, aplicativo este desenvolvido pelo Comodante.

CONTRATANTE: Prefeitura de Sertãozinho – PB

CNPJ Nº: 01.612.771/0001-00

CONTRATADA: SÃO PAULO CONSIG LTDA

CNPJ Nº: 14.265.552/0001-36

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIO: Prefeitura de Sertãozinho (CONTRATANTE) e A SÃO PAULO CONSIG LTDA (CONTRATADA) Representante Legal – Huerta Ferreira de Melo Neto.

Art. 1º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sertãozinho - PB, 06 de Março de 2026.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho - PB



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 337/2026 - Data: 20/03/2026



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 536/2026

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de SERTÃOZINHO.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.2004. 2022 Manutenção do Ensino Fundamental
Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3.3.90.93.00–Indenizações e Restituições 500.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as dotações a seguir:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.2001.1035 Construção de Quadra Escolar Coberta
15700000Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
(279) 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 200.000,00
12.361.2002. 1005.Aquisição de Transporte Escolar
Recurso: 15700000Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
(301)4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 150.000,00
15710000Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
(302)4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 150.000,00
TOTAL 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/PB, 20 DE MARÇO DE 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 337/2026 - Data: 20/03/2026



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 537/2026

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que específica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de SERTÃOZINHO.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
Recurso: 17060000 Transferência Especial da União	
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as dotações a seguir:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.2001.1035 Construção de Quadra Escolar Coberta	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
(279) 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/PB, 20 DE MARÇO DE 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 337/2026 - Data: 20/03/2026



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 538/2026

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de SERTÃOZINHO.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2018. 2063 Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB

Recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3390.32.99 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.100.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as dotações a seguir:

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2018. 2063 Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB

Recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

(93)31.91.13 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/PB, 20 DE MARÇO DE 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
PREFEITO